



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
Gabinete do Prefeito



**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2025**

**CRENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE CAMAROTES, PORTEIRAS E ESTRUTURAS CORRELATAS DA ÁREA DO RODEIO, DURANTE O 1º AGROSHOW DE ECOPORANGA/ES, COM CONTRAPARTIDA FINANCEIRA E FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO AOS CAVALEIROS DA CAVALGADA**

**1. DO OBJETO**

O presente credenciamento de pessoas jurídicas para obtenção de permissão administrativa de uso de espaço público, a título precário e oneroso, destinado exclusivamente à exploração comercial de camarotes, porteiras e estruturas correlatas da área do rodeio, durante o 1º AgroShow de Ecoporanga/ES, a ser realizado no Parque de Exposições Nilson Nardacci Figueiredo, de 26 a 28 de setembro de 2025, bem como à Cavalgada oficial em 28 de setembro de 2025. Como contrapartida, a empresa permissionária deverá:

- a) Recolher aos cofres públicos o percentual de 5% (cinco por cento) da receita bruta obtida com a comercialização dos espaços;
- b) Material: fornecimento de 800 kg (oitocentos quilos) de carne assada, acompanhada de arroz e farofa, com fornecimento de descartáveis e disponibilização de equipe para preparo, distribuição e serviço, destinados ao almoço dos cavaleiros participantes da Cavalgada de 28/09/2025, a ser entregue em local, data e horário definidos pela comissão do evento.
- c) Disponibilizar internet de qualidade e estável para as áreas de rodeio, palcos, área de negócios e área administrativa, em quantidade suficiente para garantir o pleno funcionamento das atividades do evento.

**2. DO FUNDAMENTO LEGAL**

Este procedimento será regido pela:

- Lei nº 14.133/2021, artigo 78, inciso II);
- Demais legislações correlatas.

Rua Suelon Dias Mendonça, nº 20 - Centro – Ecoporanga-ES, CEP: 29.850-000.  
E-mail: gabinete@ecoporanga.es.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
Gabinete do Prefeito



### 3. DA NATUREZA DA PERMISSÃO

A permissão será:

- **Administrativa**, de uso de bem público, com caráter **precário e oneroso**;
- **Revogável a qualquer tempo**, por interesse público (**Artigo 71 da Lei nº 14.133/2021**);
- Válida exclusivamente para o período do **1º AgroShow (26 a 28/09/2025)** e da **Cavalgada de 28/09/2025**.

### 4. DA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do credenciamento todas as **pessoas jurídicas** que:

- Atuem no ramo de organização, montagem ou exploração comercial de eventos;
- Atendam integralmente às condições estabelecidas neste edital;
- Apresentem a documentação exigida no **Checklist de Documentos** (Anexo I).

### 5. DO CREDENCIAMENTO E SELEÇÃO

5.1. O credenciamento será **amplo e contínuo**, permitindo a inscrição de todas as empresas interessadas que cumprirem integralmente as exigências do edital.

5.2. O credenciamento será **exclusivo para a exploração comercial dos camarotes, porteira e estruturas área do rodeio**, sendo que a **montagem, desmontagem e segurança das estruturas serão de responsabilidade de empresa contratada separadamente pela Prefeitura**.

5.3. **A primeira empresa que preencher todos os requisitos do edital será credenciada** para o evento específico, sendo este credenciamento **válido apenas para 1º AgroShow (26 a 28/09/2025)** e da **Cavalgada de 28/09/2025**.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
Gabinete do Prefeito



## **6. DAS CONTRAPARTIDAS OBRIGATÓRIAS**

a) **Financeira:** recolhimento de **5% da receita bruta** arrecadada com a exploração dos espaços.

- A receita bruta compreenderá todo o valor obtido com a venda dos camarotes, reservas e patrocínios, antes de quaisquer deduções.
- O pagamento deverá ocorrer em até **5 (cinco) dias úteis** após o encerramento do evento.

b) **Material:** fornecimento de **800 kg (oitocentos quilos) de carne assada, acompanhada de arroz e farofa, com fornecimento de descartáveis e disponibilização de equipe para preparo, distribuição e serviço**, destinados ao almoço dos cavaleiros participantes da Cavalgada de 28/09/2025, a ser entregue em local, data e horário definidos pela comissão do evento.

c) Disponibilizar internet de qualidade e estável para as áreas de rodeio, palcos, área de negócios e área administrativa, em quantidade suficiente para garantir o pleno funcionamento das atividades do evento.

## **7. DAS RESPONSABILIDADES DO PERMISSONÁRIO**

A empresa credenciada será responsável por:

1. Indicar visualmente que o espaço está licenciado pela Prefeitura de Ecoporanga/ES;
2. Fornecer **integralmente a alimentação dos cavaleiros**, nos termos da cláusula 6, alínea "b".
3. Disponibilizar e manter, durante todo o evento, internet estável para as áreas de rodeio, palco, negócios e administrativa.

## **8. DA FISCALIZAÇÃO**

A execução será fiscalizada pelo Presidente da **Comissão de Festa**, designada pelo decreto nº 0000/2025, com competência para:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
Gabinete do Prefeito



- Conferir relatórios de arrecadação;
- Acompanhar a entrega e distribuição da alimentação aos cavaleiros;
- Determinar ajustes imediatos;
- Relatar ocorrências para aplicação de penalidades.

## **9. DAS PENALIDADES**

O descumprimento das obrigações poderá ensejar:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão do credenciamento;
- Rescisão da permissão administrativa;
- Comunicação aos órgãos de controle.

## **10. DO PRAZO E VIGÊNCIA**

A permissão terá vigência restrita ao período do **1º AgroShow (08 a 19/09/2025)** e da **Cavalgada de 28/09/2025**, podendo ser prorrogada ou rescindida conforme interesse público.

## **11. DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1. O credenciamento não gera direito à exclusividade.

11.2. O Município poderá, a qualquer tempo, revogar ou anular este edital, por motivo de interesse público ou ilegalidade, sem que caiba direito a indenização.

11.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão, observada a legislação vigente.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
Gabinete do Prefeito



ANEXO I – CHECKLIST DE DOCUMENTOS

1. **Habilitação Jurídica** (art. 67, Lei 14.133/2021).
2. **Regularidade Fiscal e Trabalhista** (art. 68, Lei 14.133/2021).
3. **Qualificação Técnica:** atestados de capacidade técnica em comercialização de praça, publicidade e camarote para eventos.
4. **Declarações:**
  - Cumprimento da proibição de trabalho infantil;
  - Inexistência de fatos impeditivos;
  - Não contratação de servidores municipais vinculados;
  - Endereço atualizado;
  - Proposta técnica e comercial.

Ecoporanga, 08 de setembro de 2025

**ROSILENE DE OLIVEIRA**

Chefe de Gabinete  
Decreto nº 9.901/2025

PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA  
1º ECOPORANGA AGROSHOW COM RODEIO E MEGA CAVALGADA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
Gabinete do Prefeito



**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP**

**Chamamento Público para Credenciamento de Permissionários – Exploração Comercial de camarotes, porteiras e estruturas correlatas da área do rodeio do 1º AgroShow de Ecoporanga/ES**

**1. Identificação**

- **Órgão/Entidade Demandante:** Prefeitura Municipal de Ecoporanga/ES
- **Unidade Requisitante:** Gabinete do Prefeito
- **Período de Realização:** Exercício 2025 (08 a 19 de setembro – AgroShow; 28 de setembro – Cavalgada)

**2. Contextualização e Descrição da Necessidade**

O Município de Ecoporanga/ES realizará, em setembro de 2025, o **1º AgroShow**, evento de grande porte que reunirá atividades culturais, esportivas, agropecuárias e turísticas, incluindo a tradicional **Cavalgada Municipal**.

Para atender à demanda de público e melhorar a experiência dos participantes, será necessário disponibilizar **camarotes, porteiras e espaços diferenciados**, cuja exploração comercial será viabilizada pela iniciativa privada, mediante **credenciamento de empresas** interessadas.

Essa solução:

- Gera **incremento de receitas** sem custo direto ao erário;
- Proporciona **um serviço de qualidade** para o público;
- Reforça a **imagem institucional de Ecoporanga** como cidade promotora de grandes eventos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
Gabinete do Prefeito



### 3. Objeto da Contratação

Credenciamento de pessoas jurídicas para obtenção de permissão administrativa de uso de espaço público, a título precário e oneroso, destinado exclusivamente à exploração comercial de camarotes, porteiros e estruturas correlatas da área do rodeio durante o 1º AgroShow de Ecoporanga/ES, a ser realizado no Parque de Exposições Nilson Nardacci Figueiredo, de 26 a 28 de setembro de 2025, bem como à Cavalgada oficial em 28 de setembro de 2025. Como contrapartida, a empresa permissionária deverá:

- a) Recolher aos cofres públicos o percentual de 5% (cinco por cento) da receita bruta obtida com a comercialização dos espaços;
- b) Fornecer **800 kg (oitocentos quilos) de carne assada, acompanhada de arroz e farofa, com fornecimento de descartáveis e disponibilização de equipe para preparo, distribuição e serviço**, destinados ao almoço dos cavaleiros participantes da Cavalgada de 28/09/2025, a ser entregue em local, data e horário definidos pela comissão do evento.
- c) Disponibilizar internet de qualidade e estável para as áreas de rodeio, palcos, área de negócios e área administrativa, em quantidade suficiente para garantir o pleno funcionamento das atividades do evento.

### 4. Fundamentação da Solução

A escolha pelo credenciamento se justifica porque:

- Permite a **participação ampla** de interessados (art. 79, I, Lei 14.133/2021);
- Evita **gastos públicos**, transferindo custos para o permissionário;
- Assegura **contrapartida financeira e material** vantajosa ao Município;
- Garante **revogabilidade** em caso de interesse público (**Artigo 71 da Lei nº 14.133/2021**);

### 5. Requisitos de Execução



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
Gabinete do Prefeito



- Pagamento da contrapartida financeira (5% da receita bruta);
- Entrega de 800 kg de carne assada com arroz e farofa no dia 28/09/2025;
- Entrega de internet estável para as áreas de rodeio, palco, negócios e administrativa, antes e durante todo o evento.
- Identificação visual da permissão concedida pela Prefeitura.

## 6. Análise de Mercado

Levantamento de práticas em eventos regionais e nacionais indica que:

- Percentuais de retorno financeiro variam entre 3% e 10%;
- Eventos semelhantes já preveem contrapartidas em produtos e serviços (alimentação, bebidas ou brindes).

A adoção de **5% da receita bruta + fornecimento de alimentação e internet é viável, proporcional e atrativa** para o setor privado.

## 7. Benefícios Esperados

- **Financeiros:** incremento da arrecadação municipal sem custo direto.
- **Estruturais:** melhor experiência e conforto ao público.
- **Sociais:** oferta de alimentação gratuita aos cavaleiros, valorizando a tradição local.
- **Econômicos:** geração de empregos temporários e estímulo ao comércio local.
- **Turísticos:** consolidação de Ecoporanga como polo de eventos regionais.

## 8. Avaliação de Riscos

Risco	Probabilidade	Impacto	Mitigação
Desistência do permissionário	Média	Alto	Manter credenciamento aberto e convocar outro interessado



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
Gabinete do Prefeito



Sub declaração de receitas	Média	Médio	Controle com relatórios fiscais e auditoria de bilheteria
Não entrega da alimentação	Baixa	Alto	Cláusula contratual + multa específica

### 9. Estimativa de Receitas

Considerando:

- Capacidade de **26 unidades** em camarotes;
- Preço médio de **R\$ 1.500,00** por camarote (total R\$ 39.000,00);
- Capacidade de **06 unidades** em porteiros;
- Preço médio de **R\$ 1.000,00** por camarote (total R\$ 6.000,00);
- Receita bruta estimada: **R\$ 45.000,00**

Contrapartida mínima ao Município:

- **Financeira (5%):** R\$ 2.250,00;
- **Material:** 800 kg de carne assada + arroz + farofa, com fornecimento de descartáveis e equipe para preparo e distribuição, para aproximadamente 2.000 refeições;
- **Disponibilização de internet estável e contínua para as áreas de rodeio, palco, negócios e administrativa, durante todo o período do evento.**

### 10. Fiscalização

Será realizada pela Presidente da Comissão designada, com poderes para:

- Conferir relatórios fiscais;
- Acompanhar a entrega da alimentação;
- Determinar ajustes imediatos;
- Aplicar penalidades em caso de descumprimento.

Rua Suelon Dias Mendonça, nº 20 - Centro – Ecoporanga-ES, CEP: 29.850-000.  
E-mail: gabinete@ecoporanga.es.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
Gabinete do Prefeito



## 11. Fundamentação Legal

- Lei nº 14.133/2021, artigo 78, inciso II);
- Demais legislações correlatas.

Ecoporanga, 08 de setembro de 2025

**ROSILENE DE OLIVEIRA**

Chefe de Gabinete

Decreto nº 9.901/2025

PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA

1º ECOPORANGA AGROSHOW COM RODEIO E MEGA CAVALGADA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
Gabinete do Prefeito



**TERMO DE REFERÊNCIA – TR**

**Chamamento Público para Credenciamento de Permissionários – Exploração Comercial de camarotes, porteiras e estruturas correlatas da área do rodeio do 1º AgroShow de Ecoporanga/ES.**

**1. Identificação**

- **Órgão/Entidade Demandante:** Prefeitura Municipal de Ecoporanga/ES
- **Unidade Requisitante:** Gabinete do Prefeito
- **Processo Administrativo:** [número do processo]
- **Tipo de Procedimento:** Chamamento Público por Credenciamento (art. 79, I, Lei 14.133/2021)
- **Vigência:** Evento 1º AgroShow (08 a 19/09/2025) e Cavalgada (28/09/2025)

**2. Objeto**

Credenciamento de pessoas jurídicas para obtenção de permissão administrativa de uso de espaço público, a título precário e oneroso, destinado exclusivamente à exploração comercial de camarotes, porteiras e estruturas correlatas da área do rodeio, durante o 1º AgroShow de Ecoporanga/ES, a ser realizado no Parque de Exposições Nilson Nardacci Figueiredo, de 26 a 28 de setembro de 2025, bem como à Cavalgada oficial em 28 de setembro de 2025. Como contrapartida, a empresa permissionária deverá:

- a) Recolher aos cofres públicos o percentual de 5% (cinco por cento) da receita bruta obtida com a comercialização dos espaços;
- b) **Fornecer 800 kg (oitocentos quilos) de carne assada, acompanhada de arroz e farofa, com fornecimento de descartáveis e disponibilização de equipe para preparo, distribuição e serviço**, destinados ao almoço dos cavaleiros participantes da Cavalgada de 28/09/2025, a ser entregue em local, data e horário definidos pela comissão do evento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
Gabinete do Prefeito



c) Disponibilizar internet de qualidade e estável para as áreas de rodeio, palcos, área de negócios e área administrativa, em quantidade suficiente para garantir o pleno funcionamento das atividades do evento.

### **3. Justificativa**

A contratação atende ao interesse público:

- Fomenta o turismo e a economia local;
- Valoriza a tradição cultural da cavalgada;
- Evita custos ao Município;
- Garante retorno financeiro e material direto à coletividade.

### **4. Fundamentação Legal**

- Lei nº 14.133/2021, artigo 78, inciso II);
- Demais legislações correlatas.

### **5. Condições Gerais de Execução**

A empresa credenciada deverá:

1. Manter a limpeza e conservação das áreas utilizadas;
2. Garantir o fornecimento integral da alimentação aos cavaleiros (28/09/2025);
3. Recolher aos cofres municipais o valor de 5% da receita bruta.
4. **Disponibilizar internet estável e contínua para as áreas de rodeio, palco, área de negócios e área administrativa, durante todo o período do evento.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
Gabinete do Prefeito



## 6. Critérios de Seleção

- Regularidade documental;
- Cumprimento das obrigações de contrapartida.

## 7. Fiscalização

Será realizada pela presidente da Comissão de festa, com atribuição de:

- Conferir receitas e relatórios;
- Acompanhar a entrega da alimentação;
- Registrar ocorrências e propor penalidades.

## 8. Penalidades

- Advertência;
- Multa pecuniária;
- Suspensão do credenciamento;
- Rescisão da permissão.

Ecoporanga, 08 de setembro de 2025

**ROSILENE DE OLIVEIRA**

Chefe de Gabinete  
Decreto nº 9.901/2025

PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA  
1º ECOPORANGA AGROSHOW COM RODEIO E MEGA CAVALGADA